

INDICAÇÃO Nº 317/12

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que, a título de compensação salarial, conceda, em dezembro próximo, um abono único no valor de R\$ 500,00 a todo o funcionalismo público municipal.

Justificativa

A municipalidade não reajustou o salário dos servidores municipais em 1º de abril passado, conforme o minimamente devido, isto é, o índice do IGP/Pleno, 6,22%.

Assim, o abono pleiteado de R\$ 500,00 compensaria parcialmente lamentável a perda ocorrida.

Plenário Vereador José Ikeda,

17 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador